

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 4880 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 21 e 23 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes, dia 21 de abril de 2021 e o Feriado Estadual de São Jorge, dia 23 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No dia 21 de abril de 2021, as Unidades de Atenção Primária, Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, excepcionalmente, de 08:00 as 17:00h, para ações da campanha da vacinação da COVID-19 e atendimento da população sintomática respiratória, devendo os funcionários compensarem o feriado com o dobro da carga horária exercida nesta data em no máximo 6 (seis) meses, conforme escala de compensação acordada com a chefia imediata.

**Art. 2º** No dia 23 de abril de 2021, as Unidades de Atenção Primária, Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, excepcionalmente, de 08:00 as 17:00h, para ações da campanha da vacinação da COVID-19 e atendimento da população sintomática respiratória, devendo os funcionários compensarem o feriado com o dobro da carga horária exercida nesta data em no máximo 6 (seis) meses, conforme escala de compensação acordada com a chefia imediata

**Art. 3º** Para as demais Unidades e Órgãos que foram excluídos da antecipação dos feriados de 21 e 23 de abril de 2021, por força da Lei Estadual Nº 9224 de 24 de março de 2021, os feriados serão gozados nestas datas.

**Art. 4º** As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como Unidade de Pronto Atendimento, Hospitais e outras unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

**DANIEL SORANZ**  
Secretário Municipal de Saúde